



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 022 DE 2022

“DISPOE SOBRE CONCESSAO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**At. 1º** - Fica concedido o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 44 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à **servidora Lourdes Aparecida Santos, CPF 823.591.056.04, Matrícula 10.311**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços, Apostilada no cargo Assessor Administrativo II-A**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 20/06/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Junho de 2022.

*Walderez Costa Drumond*  
Walderez Costa Drumond  
Matrícula 9.457  
Presidente Interina

*Walderez Drumond*  
Mat. 9457  
Presidente Interina Impas

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	<u>20 / 06 / 2022</u>
RETIRADO EM:	<u>11 / 07 / 2022</u>
RESPONSÁVEL	